Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.500, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Art. 2.º do Decreto n.º 3.314/2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 54 "A", designados Lote nº. 2 "B" e Lote nº. 3 "B", do Polígono Sul, Rua Santos Dumont, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade, respectivamente, do Senhor Pedro Paulo Sponchiado e da Empresa de Transportes Gaurama Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 3.314, de 14 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A área de terra descrita no inciso I do Art. 1.º destina-se à construção de edificações na área da educação, e a área descrita no inciso II, destina-se à agricultura, visando a construção de uma Central de Abastecimento e Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração